

Caro/a TRABALHADOR/A da Saúde,

Conforme definido em Assembleia Geral com Indicativo de Paralisação realizada na quarta-feira, dia 11, na Praça do Bandeirante, iniciamos movimento de greve. Após exaustivas tentativas de diálogo e negociações com a gestão da Prefeitura de Goiânia – por meio da Mesa Municipal de Negociação Permanente dos Trabalhadores do SUS e do Fórum das Entidades Sindicais – não nos restou outra opção senão a GREVE.

Para dar segurança jurídica ao nosso movimento a Assembleia ocorreu após publicação de Edital de Convocação, publicado no Jornal O Hoje no dia 7 de junho de 2014, e ofício enviado à Prefeitura de Goiânia e Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina Lei nº 7783/89 que dispõe sobre o exercício do direito de GREVE.

#### **Quais são as pautas de negociação?**

- Cumprimento da Data-Base de 2014;
- Inclusão das categorias não contempladas no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) e a aplicação do mesmo;
- Criação de gratificação que substitua o percentual perdido com a retirada da Insalubridade dos Trabalhadores do Nível Central;
- Inclusão das Gratificações aos Servidores Administrativos da Saúde conforme lotação;
- Condições Adequadas de Trabalho;
- Contra a terceirização das unidades de saúde;
- Revogação do artigo 92 A e 92 B da lei que trata da incorporação de gratificação para função de confiança e cargos de chefia;
- Alteração na Lei 8916/2010 (auxílio-movimentação).

#### **Programação Inicial do Movimento de Greve do Servidor da SMS - Goiânia:**

- Dia 13/06 (sexta-feira) os trabalhadores/as devem se mobilizar e se concentrar no Cais Amendoeiras e Cais Curitiba (de acordo com a proximidade de sua residência) às 8 horas.
- Dia 16/06 (segunda-feira) haverá manifestação das 8 às 12 horas no Paço Municipal.
- Dia 18/06 (quarta-feira) a concentração será às 9 horas na Câmara Municipal.
- Dia 20/06 (sexta-feira) os trabalhadores/as devem se mobilizar e se concentrar às 9 horas no Cais Novo Horizonte. Na ocasião também será definido o novo cronograma de mobilização e repassados os encaminhamentos das possíveis negociações.



**Para que você fique tranquilo no exercício do seu direito de greve, trazemos a você algumas orientações:**

De acordo com a Lei 7.783, de 1989 (Lei Geral de Greve), todas as atividades de assistência à saúde pública são consideradas essenciais, não podendo ocorrer a paralisação integral de nenhuma unidade de saúde.

Portanto, para evitar a declaração da ilegalidade da greve, deve-se observar:

- Garantir a atuação de 30% dos trabalhadores da Unidade de Saúde conforme lotação, para atender o serviço considerado essencial;
- Durante a greve, as Entidades Sindicais orientam que os 30% dos trabalhadores que estiverem em atividade de trabalho devem registrar seu ponto como de costume na unidade de lotação. Os demais trabalhadores deverão estar na Unidade Orientando a População e participando dos Movimentos de Reivindicação, porém não podem assinar a frequência na unidade, este deve assinar um "ponto paralelo", providenciado pelo sindicato que será preenchido e assinado diariamente pelos grevistas.
- Os servidores em estágio probatório são destinatários dos direitos previstos para os demais servidores, entre eles o de greve. A participação em movimento grevista não pode ser usada como razão para pontuação negativa na aquisição da efetividade definitiva no serviço público, por isso o servidor em estágio não pode ser avaliado negativamente por conta da adesão à parede coletiva.
- Não há como eliminar o risco de que a administração da SMS- Goiânia, em atitude nitidamente repressora, determine o desconto dos dias de greve para forçar o retorno ao trabalho. Para buscar uma contraposição a eventuais descontos e afastar essa pretensão, com perspectiva de êxito, é fundamental a adoção das providências formais indicadas nos tópicos anteriores, como documentação das negociações e registro de frequência dos dias de greve (ponto paralelo). Na maior parte dos casos, houve sucesso nas negociações pela compensação das ausências decorrentes da greve. Logo, a possibilidade de descontos da remuneração dos grevistas não deve servir de desestímulo, pois a participação dos servidores é fundamental para a conquista e a manutenção dos nossos direitos.
- Trabalhador/a, caso você esteja sendo vítima de assédio moral ou tenha dúvidas sobre a greve ligue: Maria de Fátima Veloso (Sindsaúde) – (62) 9247-8233 Flávia Barbosa (Sindsaúde) – (62) 9107-1970 Fábio Basílio (Sindsaúde) – (62) 9267-7003 Lorena Baía (Sinfar) – (62) 8484-8775 Luzinéia “Néia” Vieira (Sieg) – (62) 8114-0400 Ricardo Manzi (Sindiffisc) – (62) 8102-1007 José Milhomem (Soego) – 9106-2274 Telefone fixo: (62) 3231-0303



**SINDSAÚDE - SIEG - SIN FAR - SINEG - SOEGO**

